



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.850 DE 29 DE JUNHO de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1027 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS SEDU. PRI.52 - PROJ. 40

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 446.500,00

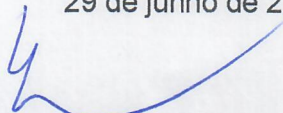
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 23.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 52, projeto 40, Lote 1, no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, e quinhentos reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1027 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
29 de junho de 2.022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI 1.850 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1027 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
SEDU. PRI.52 - PROJ. 40

4.4.90.52.00.00.00.00	768	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 446.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 23.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 52, projeto 40, Lote 1, no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, e quinhentos reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1027 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de junho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leticia Aparecida Antunes Peloso
Código Identificador:5DEE1DCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2022. Edição 2552

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>